



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000190/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300101 ETANOL
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00031
 Conta 00032

Credor 00705 ECOPOSTOS LTDA
 Endereço AVENIDA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA 769 BARRA
 CNPJ/CPF 11.152.051/0001-55 Fone (43) 3047-3737 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Convite	1		75	14/03/16	31/12/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
320.000,00	303.713,14	29.900,00	273.813,14

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF CONTRATO DE LICITACAO No 75/2016, CARTA CONVITE No 01/2016 REF FORNECIMENTO DE 10.000 LITROS DE ALCOL COMUM(ETANOL) AO CUSTO UNIT R\$ 2,99 CONF EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EDITORA TRIBUNA DO NORTE EDICAO 7507 PAG C-02 EM 20/02/2016 CONF DOCUMENTO ANEXO.	29900,00	29.900,00

Local da Entrega	Valor Líquido
	29.900,00

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____ José Ailton Deco de Araujo Ordenador da Despesa PRESIDENTE	Data ____/____/____ Luciana de Souza CRC 030502/O PR
--	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (vinte e nove mil e novecentos reais***
*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000191/2016	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00031
 Desdobramento 3390300102 GASOLINA Conta 00033
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00705 ECOPOSTOS LTDA
 Endereço AVENIDA DOUTOR MUNHOZ DA ROCHA 769 BARRA
 CNPJ/CPF 11.152.051/0001-55 Fone (43) 3047-3737 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Convite	1		75	14/03/16	31/12/16

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
320.000,00	273.813,14	39.900,00	233.913,14

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF CONTRATO DE LICITACAO No 75/2016, CARTA CONVITE No 01/2016 REF FORNECIMENTO DE 10.000 LITROS DE GASOLINA COMUM AO CUSTO UNIT R\$ 3,99 CONF EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EDITORA TRIBUNA DO NORTE EDICAO 7507 PAG C-02 EM 20/02/2016 CONF DOCUMENTO ANEXO.	39900,00	39.900,00

Local da Entrega	Valor Líquido	39.900,00
------------------	---------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebido	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ___/___/___ José Antonio Deco de Araujo PRESIDENTE	Data ___/___/___ Luciano Bossa CRC 030502/O PR
assinatura: nome: Jessica Daliane Angotti Data: ___/___/___		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(amos) a importância de (trinta e nove mil e novecentos reais**
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data ___/___/___



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

VALORES EM REAIS (R\$)

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	Litros	Gasolina comum	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
02	10.000	Litros	Álcool comum	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
TOTAL	20.000	LITROSR\$-69.800,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 3/2016, na modalidade Convite nº 1/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 75 /2016

Processo Administrativo nº 3/2016

Carta Convite nº 1/2016

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA ECOPOSTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. José Airton Deco de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Byngton, 1138, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.490.283-2 SSP/PR e do CPF nº 739.889.019-20, e de outro lado a empresa **ECOPOSTOS LTDA.**, situada à Avenida Munhoz da Rocha, nº 769, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.152.051/0001-55 e Inscrição Estadual nº 9049467700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Márcio Adriano Elias de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Jornalista José Canela Bautti, 126, Apucarana-PR, portador do RG nº 5.336.771-2 SSP/PR e CPF nº 022.397.939-22, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do Contratante, nas condições fixadas nesta minuta contratual.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

VALORES EM REAIS (R\$)

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	Litros	Gasolina comum	R\$ 3,99	39.900,00 R\$ 33.900,00
02	10.000	Litros	Alcool comum	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
TOTAL	20.000	LITROSR\$-69.800,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 3/2016, na modalidade Convite nº 1/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 1) *Principal - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo, e Desdobrada - 3.3.90.30.01.02.00 Gasolina e;* 2) *Principal - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo, e Desdobrada - 3.3.90.30.01.01.00 Etanol* da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente; e com referencia ao mês de Dezembro, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento, sendo interrompido em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 09 DE MARÇO DE 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA**

Dedmanj
José Ailton DECO de Araújo

PRESIDENTE

RG nº 5.490.283-2

ECOPOSTOS LTDA

[Handwritten Signature]
Márcio Romano Elias de Souza

SÓCIO-GERENTE

RG nº 5.336.771-2



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.


CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 19 de fevereiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA**


José Ailton DECO de Araújo

PRESIDENTE

RG nº 5.490.283-2

ECOPOSTOS LTDA


Márcio Adriano Elias de Souza

SÓCIO-GERENTE

RG nº 5.336.771-2

J.N TURISMO
LEVA VOCÊ TODO MÊS A-
O BETO CARREIRO, LIGUE E
FAÇA SUA RESERVA. CON-
TATO: 3424-0395 OU 9612-
-2147



600

CORSA WIND 99/00
3º DONO, MANUAL, 55.000
KM, ORIGINAL, SUPER
CONSERVADO, R\$8.900,00.
TEL(43)9929-9441

KADETT 1994
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

Delta Veículos. Tel (43) 3422-
8820/ 3422-6768

PALIO 2PTS 1999
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

**STRADA
ADVENTURE
LOCKER 2009**
C. ESTENDIDA. Delta Veicu-
los. Tel. (43) 3422-8820/
3422-6768

UNO FIRE 4PTS 2003
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

UNO MILE EX 99/00
BRANCO, GASOLINA, EM
PERFEITO ESTADO DE CON-
SERVAÇÃO, R\$7.300,00, SÓ
VENDO. TEL(43) 9610-3470

F-350 2005
PRETA, DIESEL, CAR-
ROÇERIA DE MADEIRA.
TEL(43)9166-7384

FIESTA 1.6 2006
FLEX, VIDRO+TRAVA. Delta
Veículos. Tel. (43) 3422-
8820/ 3422-6768

FIESTA 2006
PRATA, 4 PORTAS, C/ AR E A-
LARME. TEL(43)3033-3258
OU 9973-0113

**FIESTA HATCH 1.0
2003**
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

TEL(43)3461-3177
OU 9951-4048

FUSCA ITAMAR 1994
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

**GOL 1.0 CITY 4 PTS
2005**
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

GOL 1.0 2003
DIREC/AR/G III. Delta Veicu-
los. Tel. (43) 3422-8820/
3422-6768

GOL 1.6 POWER 2010
DIREÇÃO + VI-
DRO+TRAVA+4 PTS. Delta
Veículos. Tel. (43) 3422-
8820/ 3422-6768

**SAVEIRO 1.6 CE
2011/12**
TOTAL FLEX, VERME-
LHA, PLACA A, IMPOSTO
PAGO. FALAR C/ AL-
MEIDA(43)9866-2904

**643
Peugeot**

PEUGEOT 307 2008
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

Veículos
C-3 1.4 GLX 2008
Delta Veículos. Tel (43) 3422-
8820/ 3422-6768

**COMPRA-
SE VEÍCULO FINAN-
CIADO**
Carro, caminhoneta, finan-
ciado, tiro do nome, Tel
(43)9985-7887

**L200 CAB DUPLA GL
2005**
Delta Veículos. Tel. (43)
3422-8820/ 3422-6768

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2016

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE MARUMBI - pelo presente Edital, e de acordo com o Artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, faz saber aos senhores empregadores, simados na base territorial sob a égide desta entidade sindical que excetadas as atividades econômicas de: Trabalhadores nas indústrias de Calçados; Sólido; Palmilhado, Oficiais Alfaiates; Trabalhadores na confecção de Roupas em Geral; Roupas de pelo de reaquecimento; Roupas para Homens (casimias e roupas brancas); Fábricas de guarda-chuvas; Bolinas; Bengalas; Pentes; Botões e similares; Chapéus; Material de Separação e Proteção ao Trabalho, sobre qualquer tipo de suporte; dos Trabalhadores em Indústrias de Confeções nos termos do Artigo 511 da CLT. De acordo com as disposições dos Artigos 580 e 582, da CLT, o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, e de seus empregados (um dia de trabalho dos salários do mês de março de 2016) deverá ser recolhido às agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em guia específica sob o código da entidade sindical número 181.561.49608-8 em até 29.04.2016. Estas atividades e o referido deverão ser considerados. Compreende a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens, as quaisquer título paga pelo empregador. Ficam os interessados, cientificados, desde já que o ato recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 29 de abril de 2016, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) no mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária conforme estabelece o Artigo 600 da CLT.

Marumbi, 18 de Fevereiro de 2016
Diretor Presidente
Erickson Fester Chagas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/2016

TIPO: Menor preço - Item - Compra
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E ALPARROBA DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E CMER'S, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PASCOA.
Valor Máximo Estimado: R\$ 419.230,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais).
Data de realização: 04 de Março de 2016 às 09:00 horas.
O edital estará disponível no Diário Oficial do Município:
www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação - AME, a partir do dia

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cam.mun.pr.gov.br - Rua: Carlos Roberto de Oliveira Filho, 253 - 84200-000 - Fone: (43) 3422-6768

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
CONTRATO Nº __/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: ECOPOSTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana
VALOR CONTRATUAL até R\$ 89.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: exercício de 2016
FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 19 de fevereiro de 2016

Câmara Municipal de Apucarana
José Ailton DECO de Araújo
PRESIDENTE

AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simião, 89 - Fone (43) 3422-6088
APUCARANA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2016
DISPENSADO POR LIMITE 42868

Prefeitura do Município de Apucarana
Carney Cláudio José de Oliveira Reis, nº 26
CEP 84200-380 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 071/2016

Objeto: Alteração Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com especificações e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEREM FRESTO, POR UM DEUS ATENDIMENTOS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR T.E.I:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 46, 41, 142, 43 e 117 da Lei Nº 4.326/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Alteração Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), com especificação:

08 - INDIÚSTRIAS E SERVIÇOS	
08.13 - Secretaria de Obras	
16.452.0004.2.119.000	119.000
Fonte de Recurso: Nº - CPMF - Contribuição de Iluminação Pública	
4.4.50.51.00 - Outros e Indistintos	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Como forma para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica instituído o crédito limitativo verificado em 31/12/2015, Tabela 597, nos termos do artigo 4º § 1º da Lei nº 4.326/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Marumbi de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2016.

Carlos Alberto Gerem Fresto
Dr. Carlos Alberto Gerem Fresto
(Boto Preto)
Prefeito Municipal

Neide Aparecida de Jesus
Secretaria de Finanças Públicas

ANEXO I

DECRETO Nº. 071/2016 DE 19/02/2016

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais oriundos de emendas legislativas são de natureza de natureza que possuem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais do exercício com o artigo 7º da Lei 154/2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016.

Município de Apucarana, em 19 de fevereiro 2016.

Carlos Alberto Gerem Fresto
Dr. Carlos Alberto Gerem Fresto
(Boto Preto)
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE
Edição 7507 Pág. C2J
Data 20 / 02 / 16

NORTE DO PARANÁ
SÁBADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2016
ANO XXIV | Nº 7.507
R\$ 1,80

TEMPO ☀️ 20° MIN. 32° MÁX.

Instituto
Verificador de
Comunicação **IVC**

TRIBUNA DO NORTE

Governo federal corta R\$ 23,4 bi no orçamento de 2016

PÁG. A3

FIN DO HORÁRIO DE VERÃO PÁG. A6



Atrase seu relógio em uma hora

ONDE
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul

Fonte: Associação Brasileira de Empresas de Informática



Sala do Empreendedor de Apucarana: município teve maior crescimento com aumento de 26% no número de inscrições de microempreendedores | Foto: Sérgio Rodrigo

Contrariando a crise, pequenos negócios crescem 22% na região

Com apoio das Salas do Empreendedor, municípios de Apucarana, Araçongas e Ivaiporã formalizaram 1,5 mil novas microempresas no ano passado

PÁG. A5

Ivaiporã libera lotes para 26 empresas

Prefeitura de Ivaiporã leilou ontem os primeiros imóveis que compõem os dois parques industriais em fase de implantação no município. Empreendimentos devem gerar mais de 300 empregos diretos.

PÁG. A4

Araçongas formaliza convênio para eletivas

PÁG. A7



PERTO DO FIM Após mais de um mês com tráfego totalmente impedido na PR-444, obras de recuperação entram em fase final. Expectativa para liberação do trecho é grande em Araçongas, cujas ruas centrais estão recebendo fluxo intenso de caminhões pesados. Codar afirma que asfalto das ruas usadas nos desvios vão precisar de reparos

PÁG. A7



esportes
TEM CLASSICO HOJE NO CAMPEONATO PAULISTA

Palmeiras, do atacante Alessandro, enfrenta o Santos, em casa, em partida que pode decidir o título da primeira divisão. PÁG. A8

Você
MÔNICA IOZZI É ATRAÇÃO NO CALDEIRÃO DO HUCK

Nova queridinha da emissora, humorista é convidada especial do apresentador e participa do quadro "Memória Fotográfica", que reproduz fotos marcantes da infância. PÁG. B2

EDITORIAL PÁG. A2

Relatório oficial da Secretaria de Segurança Pública (Sesp) nesta semana traz um dado preocupante para a região. O número de homicídios dolosos, aqueles onde há intenção de matar, aumentou 92% no ano passado.

TRIBUNA LIVRE PÁG. A2

Nos próximos anos, crescerão os desafios para mobilidade urbana nas metrópoles internacionais. No Brasil, a situação não é diferente e é preciso investir em novos modelos de trânsito, afirma o especialista Marco Antônio Barbosa.

CARTAS PÁG. A2

Leitora Marilucia Oliveira questiona a necessidade de cortar árvores no entorno do Lago Jaboti.

FICAMENTO BOM CAPIM CACHIMBÃO CLASSIFICADO	TELEFONES GERAL (43) 3420-1177 COMERCIAL (43) 3420-1180 REDAÇÃO (43) 3420-1169 CLASSIFICADOS (43) 3420-1122 ASSINATURAS SAC 0800-400 8177 CLASSIFICADOS (43) 3420-1122 @tribunaonline	CLASSIFICAÇÃO DE FÉRIAS NESTA EDIÇÃO	260
EDIÇÃO DO DIA PÁG. 1	EDIÇÃO DO DIA PÁG. 1	CITAÇÕES MAIS INFORMAÇÕES PÁG. A6	DEB. COMPRA R\$ 4,0220 VENDA R\$ 4,0230 EXP. COMPRA R\$ 4,4530 VENDA R\$ 4,4540

